

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL DE 2019

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 28 de fevereiro de 2019, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 30 de Junho de 2019, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

Grupo	Classe de Capital Social	ANO 2019	
		SÓCIO	NÃO SOCIO
1	Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00	R\$ 196,42	R\$ 294,45
2	DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 351,68	R\$ 421,65
3	DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 498,41	R\$ 757,30
4	DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 692,60	R\$ 955,37
5	DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 887,35	R\$1.136,69
6	Mais de R\$ 300.000,01	R\$3.651,39	R\$4.239,25

- 1) Foi votado e decidido, de forma unânime, que a cobrança dessa contribuição será feita em 30/06/2019, aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2019.
- 2) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.
- 3) A empresa que venha a ser constituída ou o estabelecimento inaugurado até o final do ano de 2019 pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.

Maiores informações entre em contato com a secretaria do Sindifer-Rio pelo telefone:
 (21) 2524-8386 / Whatsapp: (21) 98483-8085 ou pelo e-mail: contato@sindifer-rio.org.br